

Após análise do Edital venho apontar um item colocado no edital que impedirá muitos doutorandos de participar do processo.

Essa questão diz respeito aos seguintes itens:

6.4 - Os servidores que receberem o benefício deverão encaminhar ao final do prazo estabelecido no item 5.1, documentação direcionada à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, demonstrando a situação de seu curso, com as seguintes informações:

b) Comprovação de frequência semestral;

Só há frequência se o doutorando ainda estiver fazendo disciplinas, porém se o mesmo já tiver cumprido os créditos não será possível fazer tal comprovação portanto se o mesmo for beneficiado pelo edital momento de prestação de contas o mesmo irá se tornar inadimplente mesmo estando no processo de doutoramento.

Assim sugiro a retirada do item do edital, pois está excluindo da possibilidade de acesso a ajuda proposta pelo edital vários doutorando da instituição, promovendo assim um processo desigual.

Outro item a ser questionado é:

4.1– Para participar do processo de seleção previsto neste Edital, os servidores efetivos da FIMES, lotados na UNIFIMES, deverão:

c) Apresentar comprovante de compatibilidade de carga horária com suas funções exercidas no âmbito da FIMES/UNIFIMES;

f) Apresentar declaração de rendimentos atualizada.

Os programa de pós graduação oferecem muitas disciplinas condensadas que na pratica são disciplinas que ocorrem em uma semana corrida ou em duas semanas corridas. Neste sentido se algum pós graduando estiver matriculado ou se matricular em uma disciplina condensada o mesmo não terá como comprovar a sua compatibilidade com os trabalhos na Instituição, pois nesses casos é necessário se ausentar da instituição por uma semana toda mesmo que o professor faça reposição das aulas não terá compatibilidade de horários.

Assim esse item pode excluir do processo mais alguns doutorandos.

Já o item F não faz nenhum sentido pedir esse documento, pois o mesmo não compõe parte da análise do mérito em questão.

Outro Item a ser questionado é

4.2 – É condição fundamental para o recebimento das bolsas ofertadas por meio deste Edital a dedicação de no mínimo 20 horas de serviço (levando-se em conta tanto carga horária de docência como de atividades administrativas) no âmbito da FIMES pelo servidor candidato.

As vezes em função da pesquisa que está sendo desenvolvida em um ou outro semestre o professor precisa reduzir a carga horária na Unifimes em função da necessidade de realização de cumprimento de créditos, coleta de dados ou mesmo para redação final do texto da tese, pois é sabido que por motivos diversos as vezes precisamos abrir mão das nossas atividades com intuito de garantir a qualidade minima no processo de doutoramento. Neste sentido acredito que este pode ser um item que pode excluir doutorandos.

Assim sugiro a retirada do item.

Essas são minhas sugestões pensando que mais que ajudar a formar doutores a Unifimes precisa fazer com que esse Doutores queiram ficar na Unifimes. São sugestões, espero estar contribuindo, caso não tenha contribuído peço desculpas por faze-los perder o tempo.

Atenciosamente,

Zaqueu Henrique de Souza
Professor Unifimes